



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

## **PROJETO DE LEI Nº 30/2025-L**

Data: 05 de setembro de 2025

## **PARECER CONJUNTO 51/2025**

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Data: 17 de setembro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões deste Poder Legislativo, iniciada às 08h00 e contando com a presença dos vereadores Carlinhos Silva, Coronel Welyngton, Tânia Maion e Suko, além dos servidores efetivos e comissionado, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 30/2025, do Legislativo Municipal, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o evento denominado "Festival de Dança", realizado anualmente no mês de abril pelo Colégio Luterano Rui Barbosa, e dá outras providências.

Segundo os autores, vereadores Carlinhos Silva e Suko, o "Festival de Dança" é realizado anualmente no mês de abril, envolvendo alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio do Colégio Luterano Rui Barbosa.

O evento, aberto ao público em geral, acontece em duas noites consecutivas e conta com a participação de diferentes categorias:

- Categoria Especial – 6º e 7º anos (apresentações não competitivas).
- Categoria B – 8º e 9º anos (competição entre si).
- Categoria A – Ensino Médio, 1ª e 2ª séries (competição entre si).

Conforme os autores, o objetivo principal é buscar uma maior integração entre alunos e comunidade es colar, além de promover o desenvolvimento de competências artísticas, físicas e sociais, ampliar o respeito e da valorização à diversidade cultural, assim como o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho pela instituição.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas na Mensagem e Exposição de Motivos em anexo, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado em 17 de setembro de 2025.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CARLINHOS SILVA**

Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Relator

**TÂNIA MAION**

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CRISTIANO METZNER, O SUKO**

Presidente

**CARLINHOS SILVA**

Relator

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Membro



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br